

L E I Nº 2396/80  
de 23 de dezembro de 1.980

201.2412.80

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
1.842.350,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

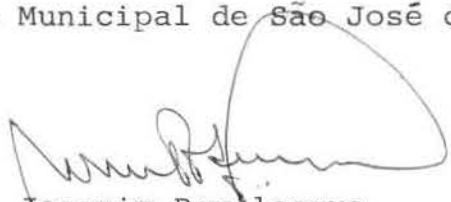
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no valor de Cr\$ 1.842.350,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), destinando a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	Departamento de Administração	
2.30	Divisão de Recursos Materiais	
2.30-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
2.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	123.900,00
7	Departamento de Serviços Municipais	
7.20	Divisão de Transporte e Equipamentos	
7.20-03070212.21	Conservação da Frota	
7.20-3.1.2.0	Material de Consumo	400.000,00
7.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	220.000,00
20	Departamento de Saúde Pública	
20.10	Chefia e Coordenação	
20.10-13754282.72	Pronto Socorro Municipal - Lei 1919/77	
20.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.098.450,00

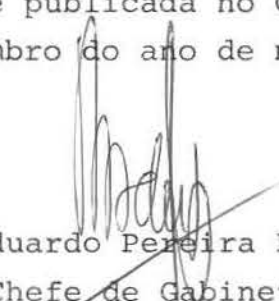
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de dezembro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete